Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA-TO
Publicado no Placar
EM 06 / 01 / 2026
Abreulândia-TO 06 / 01 / 2026

PORTARIA Nº 0007/2026

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Abreulândia – TO, a partir de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia – TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atualização do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração dos servidores da Câmara Municipal ao novo valor do salário mínimo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **1º de janeiro de 2026**, o **salário mínimo nacional**, fixado em **R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, passa a ser o valor mínimo de referência para a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Abreulândia – TO, observado o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,03 (cinquenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º Nenhum servidor da Câmara Municipal de Abreulândia – TO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, 06 de janeiro de 2026.

Verº DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal